

ERRATA Nº 01

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2017

A **Presidente da Fundação do Bem Estar da Família Blumenauense**; no uso de suas atribuições legais, torna público a Errata nº 01, referente ao Conteúdo do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2017, destinado ao preenchimento de vagas temporárias, para o ano de 2018, que se regerá pela Lei Orgânica do Município, Leis Complementares nº 660/2007, 662/2007, Lei Ordinária nº 7.564/2010 e pelas normas estabelecidas neste Edital, com as seguinte alterações:

- No item 9. Da Prova Objetiva

Onde se lê:

9.1. - “A prova escrita conterà 40 (quarenta) questões objetivas, assim distribuídas:”

Leia-se:

9.1. - “A prova escrita conterà **25 (vinte e cinco)** questões objetivas, assim distribuídas:”

- No Anexo I – Quadro

Onde se lê:

Grupo 01 - “Diploma de Licenciatura Plena em Música, com curso específico na área de atuação.”

Leia-se:

Grupo 01 - “Diploma de Licenciatura Plena em Música **ou Licenciatura Plena em Artes**, com curso específico na área de atuação.”

No Anexo I - Quadro

Onde se lê:

Grupo 02 – “Diploma de Licenciatura Curta em Artes ou Educação Artística.”

Leia-se:

Grupo 02 – “Diploma de Licenciatura Curta em Artes ou Educação Artística, **com comprovação de curso específico na área de atuação**”

No Anexo I - Quadro

Onde se lê:

Grupo 03 – “Comprovar frequência em 5º semestre/fase ou posterior, em Licenciatura Plena em Música, com curso específico na área de atuação.”

Leia-se:

Grupo 03 – “Comprovar frequência em 5º semestre/fase ou posterior, em Licenciatura Plena em Música **ou Licenciatura Plena em Artes**, com curso específico na área de atuação.”

No Anexo I - Quadro

Onde se lê:

Grupo 03 – “Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia”

Leia-se:

Grupo 03 – “Comprovar frequência em 5º semestre/fase ou posterior, em Licenciatura Plena em Pedagogia.”

Blumenau, 10 de Novembro de 2017.

Cristiane Marta Loureiro
Presidente da Fundação do Bem-Estar da Família Blumenauense